



---

# TEMAS POLÊMICOS DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

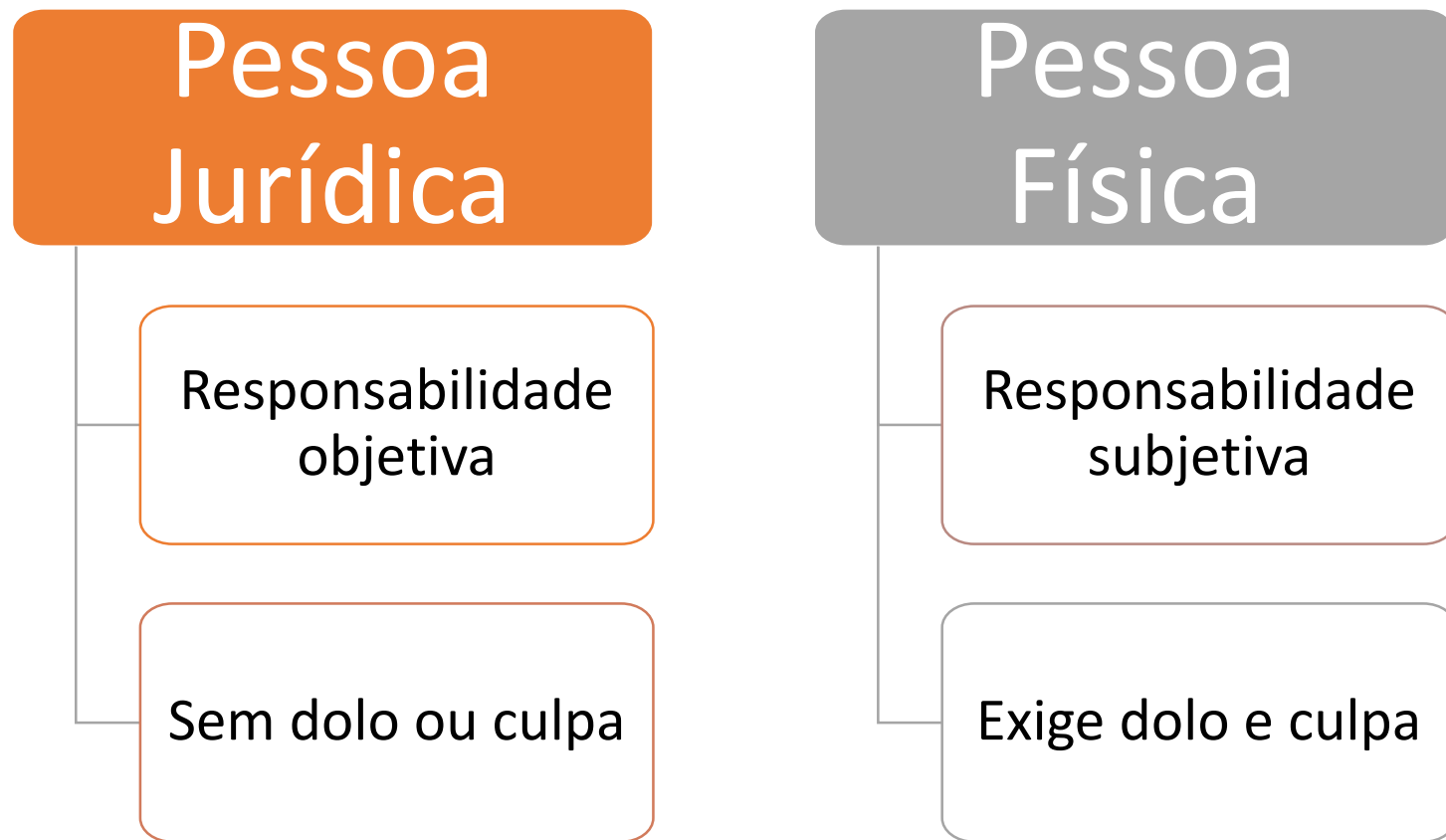
Amanda Antonelli, Antônio Augusto e Felipe Brandt

CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

# PJ X PF: responsabilização independente



# PAR – Estrutura de Responsabilização

## par - estrutura de responsabilização

### autoria

|                 |            |
|-----------------|------------|
| sujeito ativo   | sim provar |
| sujeito passivo | sim provar |

### materialidade

|                     | ilícito de atividade | ilícito de resultado |
|---------------------|----------------------|----------------------|
| conduta             | sim provar           | sim provar           |
| interesse/benefício | sim provar           | sim provar           |
| tipicidade          | sim provar           | sim provar           |
| culpa/dolo          | não provar           | não provar           |
| nexo causal         | não provar           | sim provar           |
| resultado           | não provar           | sim provar           |

# PAD – Estrutura de Responsabilização

## pad - estrutura de responsabilização

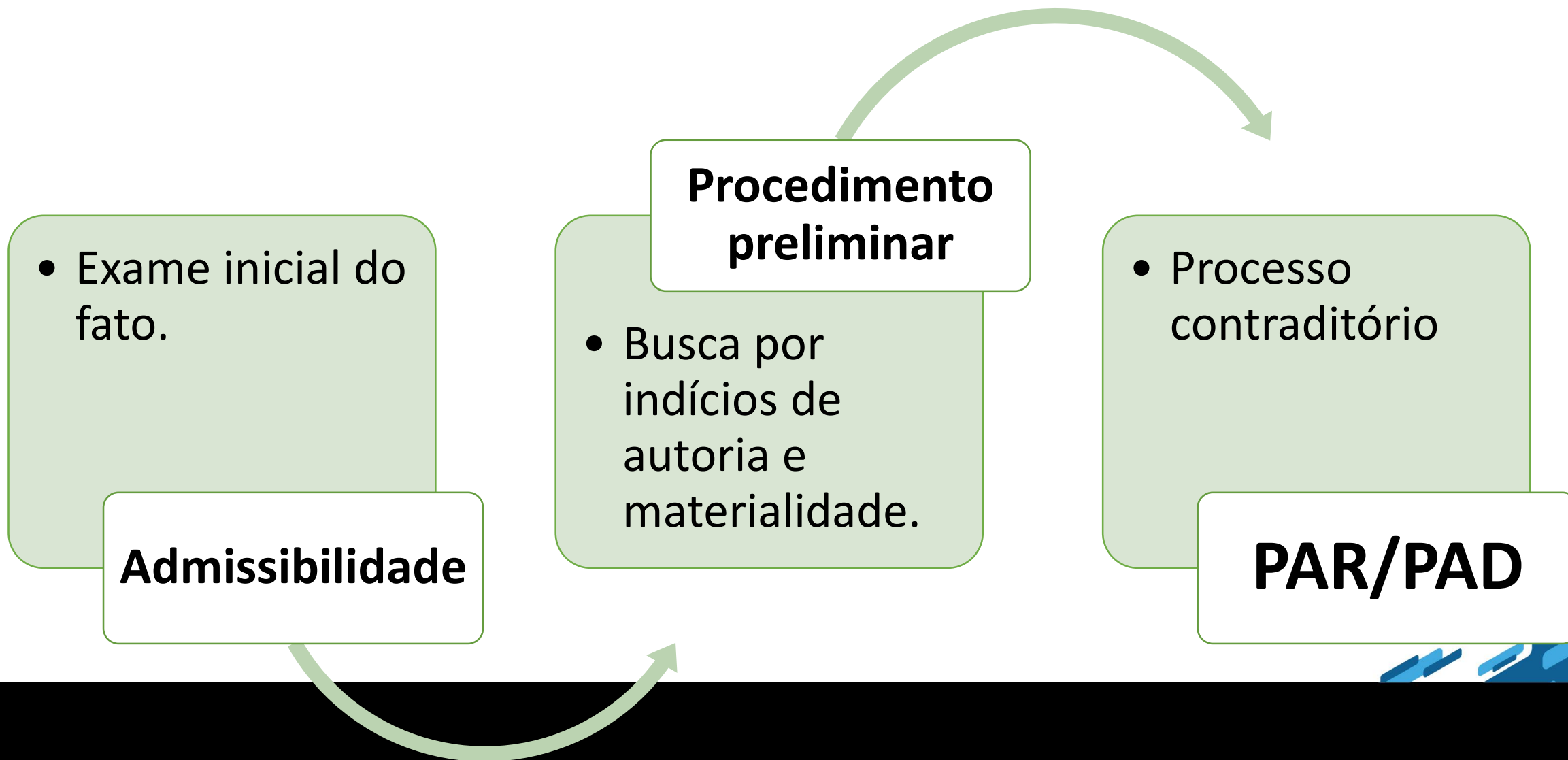
### autoria

|                 |            |
|-----------------|------------|
| sujeito ativo   | sim provar |
| sujeito passivo | sim provar |

### materialidade

|                     | ilicito de atividade | ilicito de resultado |
|---------------------|----------------------|----------------------|
| conduta             | sim provar           | sim provar           |
| interesse/benefício | não provar           | não provar           |
| tipicidade          | sim provar           | sim provar           |
| culpa/dolo          | sim provar           | sim provar           |
| nexo causal         | não provar           | sim provar           |
| resultado           | não provar           | sim provar           |

# Fluxo Procedimental



# PAR – Estrutura e Fluxo

## par - estrutura de responsabilização e fluxo procedimental

### autoria

|                 |            |
|-----------------|------------|
| sujeito ativo   | sim provar |
| sujeito passivo | sim provar |

### materialidade

|                     | ilicito de atividade |                   |            | ilicito de resultado |                   |            |
|---------------------|----------------------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|------------|
|                     | admissibilidade      | proced preliminar | par        | admissibilidade      | proced preliminar | par        |
| conduta             | ↓ provas             | ↑ provas          | ↓ provas   | ↓ provas             | ↑ provas          | ↓ provas   |
| interesse/benefício | ↓ provas             | ↑ provas          | ↓ provas   | ↓ provas             | ↑ provas          | ↓ provas   |
| tipicidade          | ↓ provas             | ↑ provas          | ↓ provas   | ↓ provas             | ↑ provas          | ↓ provas   |
| culpa/dolo          | não provar           | não provar        | não provar | não provar           | não provar        | não provar |
| nexo causal         | não provar           | não provar        | não provar | ↓ provas             | ↑ provas          | ↓ provas   |
| resultado           | não provar           | não provar        | não provar | ↓ provas             | ↑ provas          | ↓ provas   |

# PAD – Estrutura e Fluxo

## pad - estrutura de responsabilização e fluxo procedimental

### autoria

|                 |            |
|-----------------|------------|
| sujeito ativo   | sim provar |
| sujeito passivo | sim provar |

### materialidade

|                     | ilicito de atividade |                   |            | ilicito de resultado |                   |            |
|---------------------|----------------------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|------------|
|                     | admissibilidade      | proced preliminar | pad        | admissibilidade      | proced preliminar | pad        |
| conduta             | ↓ provas             | ↑ provas          | ↓ provas   | ↓ provas             | ↑ provas          | ↓ provas   |
| interesse/benefício | não provar           | não provar        | não provar | não provar           | não provar        | não provar |
| tipicidade          | ↓ provas             | ↑ provas          | ↓ provas   | ↓ provas             | ↑ provas          | ↓ provas   |
| culpa/dolo          | ↓ provas             | ↑ provas          | ↓ provas   | ↓ provas             | ↑ provas          | ↓ provas   |
| nexo causal         | não provar           | não provar        | não provar | ↓ provas             | ↑ provas          | ↓ provas   |
| resultado           | não provar           | não provar        | não provar | ↓ provas             | ↑ provas          | ↓ provas   |

# JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

## Conhecimento do fato

- ✓ Denúncia
  - ✓ Denúncia anônima
- ✓ Representação
- ✓ Mídia
- ✓ Relatório de Auditoria
- ✓ Procedimentos investigativos



### POR QUE O TRABALHO FOI REALIZADO?

O trabalho foi realizado a partir de demanda interna da CGU tendo como objetivo a avaliação das ações de responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, quanto à execução do Programa Água Para Todos nos municípios do Estado do Ceará.

### QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS? QUAIS RECOMENDAÇÕES FORAM EMITIDAS?

Foram constatadas graves irregularidades, que deixam evidente que todo o processo de contratação direta da empresa Imperatriz Poços e Irrigações Ltda., espelhado no Contrato nº 030/2013/DNOCS/CEST/CE, foi conduzido de forma flagrantemente contrária aos princípios e normas basilares que regem a atuação da administração pública.

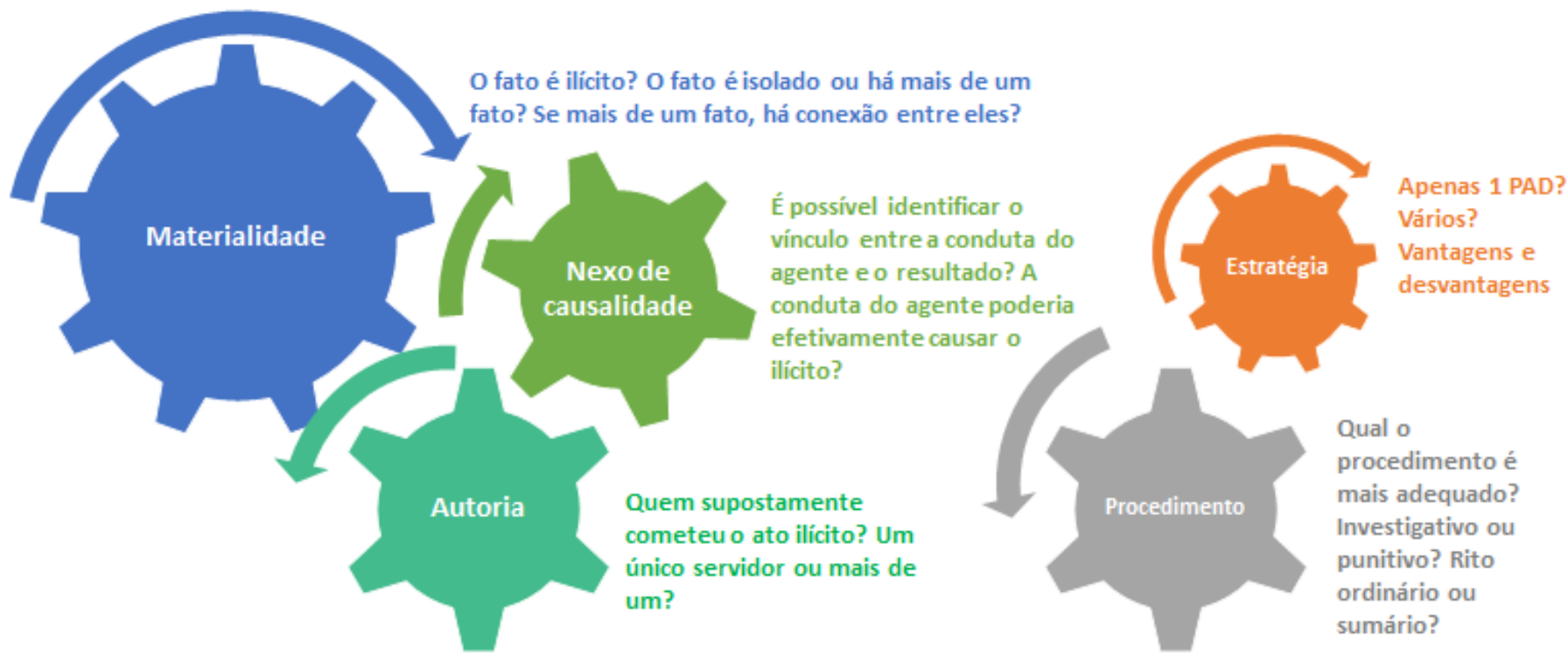
A CEST/CE pagou a importância de R\$ 13.089.346,03 à Imperatriz Poços e Irrigações Ltda. e não foi comprovado que os serviços contratados foram executados, nem que os medidos e implantados, com uma medição por 1.373.952,2 metros cúbicos de trabalhos. As inspeções realizadas apresentaram uma estimativa de até R\$ 5.2 milhões para a execução dos serviços. Assim, foi necessário que os agentes providenciassem a execução das Irrigações causados em inclusive, capitulados e emitidas re falhas ide contribuiriam





# INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

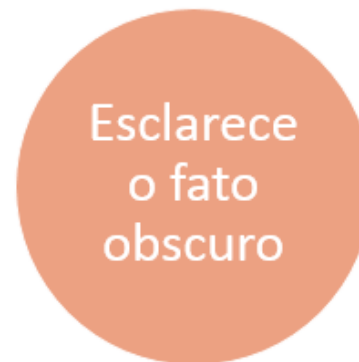
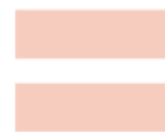
## Juízo de Admissibilidade



# INSTRUÇÃO PROBATÓRIA



“Circunstância devidamente provada que, tendo relação como fato, autoriza, por indução, concluir-se pela existência de outra.”



# INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Meios de Prova:

- ✓ Prova documental
- ✓ Prova diligência
- ✓ Prova pericial
- ✓ Prova testemunhal



# INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

## Meios de Prova

### ✓ Prova documental

#### Exemplos:

Processos

Certidões

Jornais e periódicos

Notícias na web

Fotografia e filmagens

E-mail

Momento do contraditório



# INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

## Meios de Prova

### ✓ Prova diligência

Exemplos:

Medições

Vistorias

Momento do contraditório

Termo de diligência



# INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

## Meios de Prova

### ✓ Prova pericial

Quando é necessária

Momento do contraditório

### Exemplos

Exame grafotécnico

Tradução juramentada

Inventário de bens

Avaliações técnicas de equipamentos

Perícia médica



# INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

## Meios de Prova

### ✓ Prova testemunhal

Deslocamentos

CPAD

Testemunha

Videoconferência

Momento do contraditório

Termo de oitiva

# INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

## Provas

- ✓ Prova desnecessária
- ✓ Prova ilícita
- ✓ Prova emprestada
  - PAD X PAD
  - PAD X PAR
  - PAD x Processo judicial





# INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

## Interrogatório

- ✓ Videoconferência
- ✓ Coacusados
- ✓ Termo de Interrogatório



# Corregedoria-Geral da União

Visite: <https://corregedorias.gov.br>

CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL